



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 02/2013

**EDUARDO MAIA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E,**

**Art.1º** Instituir, a partir de 13/05/2013, o uso obrigatório, pelos servidores em serviço na Câmara Municipal de Guararema, de uniforme completo, identificado com o brasão do Município e o nome da Câmara Municipal de Guararema.

**§1º** Para as servidoras, o uniforme é constituído de conjunto de blazer, coletes, saia e calças na cor estanho;

**§2º** Para os servidores, o uniforme é constituído de camisas brancas de manga curta e calças jeans, além de camisas brancas de manga longa e jaqueta na cor estanho para o inverno;

**§3º** Para os servidores ocupantes do emprego de Motorista, o uniforme é constituído de camisas brancas de manga curta e calças na cor estanho e camisas brancas de manga longa, calças e jaquetas na cor estanho para o inverno;

**§4º** Ficam desobrigados do uso do uniforme o Procurador e o Gerente Legislativo.

**Art.2º** Cabe ao servidor zelar pela conservação de seu uniforme, devolvendo-o à Gerência Legislativa quando, por qualquer motivo, vier a desligar-se do serviço.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 10 de Maio de 2013.

  
**EDUARDO MAIA DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 10 de Maio de 2013 e publicada no Quadro de Editais na mesma data.